



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

MOÇÃO Nº 092/2017

Encaminhado as Comissões

CZTR, CEH



MOÇÃO DE REPÚDIO

Data 09/10/2017

**MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa, de acordo com os artigos 136 e 137, do Regimento Interno, requerem da Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida **Moção de Repúdio ao Banco Santander, por ter permitido a realização da exposição Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, no Santander Cultural, em Porto Alegre.**

## JUSTIFICATIVAS

A presente propositura objetiva mostrar o descontentamento desta casa, com a realização da Exposição Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, no Santander Cultural, em Porto Alegre, por entender que a mesma desrespeitou símbolos, crenças e pessoas, gerando polêmica entre a população.

A referida Exposição contava com mais de 270 obras, entre pinturas, gravuras, fotografias, vídeos, colagens, esculturas e cerâmicas, de 85 artistas, com conteúdo discriminatório e ofensivo.

A exposição Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, foi viabilizada pela captação de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), por meio da Lei Rouanet.

Em razão de todo o exposto, encaminhamos a presente Moção de Repúdio.

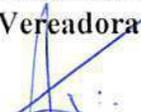
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2017.

  
MAURICIO GOMES  
Vereador PSB

  
PROFESSORA MARISA  
Vereadora PTB

  
FÁBIO GAVASSO  
Vereador PSB

  
BRUNO DELGADO  
Vereador PMB

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Vereador PR

  
PROFESSORA SILVANA  
Vereadora PTB

  
ACÁCIO AMBROSINI  
Vereador PSC

  
DAMIANA TV  
Vereador PSC

  
TOCO BAGGIO  
Vereador PSDB

  
MARLON ZANELLA  
Vereador PMDB

  
DIRCEU ZANATA  
Vereador PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 279/2017.

DATA: 05/10/2017.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 92/2017.

**EMENTA:** Concede Moção de Repúdio ao Banco Santander, por ter permitido a realização da exposição Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, no Santander Cultural, em Porto Alegre.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO:** No quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer da **Moção nº 93/2017**, cuja ementa concede Moção de Repúdio ao Banco Santander, por ter permitido a realização da exposição Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, no Santander Cultural, em Porto Alegre.

Após análise da Moção de Repúdio em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Professora Marisa.

  
MARLON ZANELLA  
Presidente

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Relator

  
PROFESSORA MARISA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIAS

PARECER Nº 113/2017

DATA: 06/10/2017.

ASSUNTO: Moção 092/2017.

**EMENTA:** Moção de Repúdio ao **Banco Santander**, por ter permitido a realização da exposição Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, no Santander Cultural, em Porto Alegre.

**RELATOR:** Acácio Ambrosini.

**RELATÓRIO:** Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Honrarias para exarar parecer sobre a Moção de Repúdio ao Banco Santander, por ter permitido a realização da exposição Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, no Santander Cultural, em Porto Alegre. A propositura em comento objetiva mostrar o descontentamento desta casa, com a realização da Exposição Queermuseu - Cartografias da Diferença na Arte Brasileira, no Santander Cultural, em Porto Alegre, por entender que a mesma desrespeitou símbolos, crenças e pessoas, gerando polêmica entre a população. No que diz respeito à Moção em comento, verificamos que a mesma está subscrita por mais de um terço dos Vereadores e atende os requisitos de regimentalidade previstos nos Art. 136 e 137, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso. Após a análise da Moção em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, a Presidente Professora Marisa e o Membro Bruno Delgado.

PROFESSORA MARISA

Presidente

ACÁCIO AMBROSINI

Relator

BRUNO DELGADO

Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

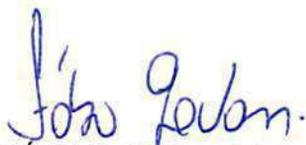
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



## REQUERIMENTO Nº 266/2017

A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação, o Projeto de Lei Complementar nº 024/2017, os Projetos de Lei nºs 125/2017, 130/2017 e 131/2017, a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 118/2017; deliberação em única votação, os Projetos de Lei nº 118/2017 e 124/2017, a Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 118/2017; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 88/2017, 90/2017 a 95/2017, 97/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de outubro de 2017.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

  
**MAURÍCIO GOMES**  
Vice-Presidente

  
**PROFESSORA MARISA**  
1ª Secretária

  
**BRUNO DELGADO**  
2º Secretário